

DECRETO Nº 02/2018
02 de Janeiro de 2018

Atualiza valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de São Cristóvão e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 87 e 88 da lei Complementar nº 10/2009 de 15 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), C/C com Lei Complementar nº 31 de 24 de dezembro de 2013.

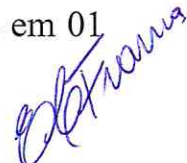
DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2018, conforme tabela abaixo:

IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM
2015	6,46	R\$ 3,73
2016	10,71	R\$ 4,13
2017	6,58	R\$ 4,40
2018	2,94	R\$ 4,53

Art. 2º - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA-E/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro até o mês de dezembro do exercício anterior.

Art. 3º - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA-E/IBGE.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor 02 de janeiro de 2018.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 02 de Janeiro de 2018,
197º da Independência e 130º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal



ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda